



CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. 07
f

Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO

Ao Exmo. Sr.

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI


Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal-ES.


Os vereadores que este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fulcro no art. 150, inc. IV e art. 183, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, REQUEREM a Vossa Excelência, que seja deliberado o presente Requerimento, colocando em discussão e votação redução de interstício regimental e a dispensa de parecer das Comissões Permanentes na ORDEM DO DIA do dia da sessão ORDINÁRIA do dia 02/05/2022, conforme dispõe os §§ 8º e 9º do art. 65 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, do Projeto de Lei nº0023 de 18 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, 28 de abril de 2022.

Vereadores:

Antônio Marcos *Salvo Vial* *Geny*

_____ 

PROTOCOLADO nº 0238 / 2022
Fls. _____ Lpys _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 02/05/2022
_____ 





Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

OF. GP Nº.00 ⁴⁸/2022

RIO BANANAL - ES, 03 DE MAIO DE 2022.

Assunto: Encaminhamento.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Embasado no art. 215 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vimos por intermédio deste encaminhar a V. Exa., Autógrafo de Lei nº.1.573/2022 de 03 de maio de 2022, referente aprovação do Projeto de Lei nº.0023/2022 (LEGISLATIVO) na sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2022.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE,

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
Prefeito Municipal de Rio Bananal – ES.





Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº.1.573/2022

DE 03 DE MAIO DE 2022.

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 03/05/2022

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADO NO BAIRRO SANTO ANTONIO.”

Responsável:

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAZ SABER, que no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 92 da lei Orgânica Municipal e artigo 138 do Regimento Interno aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam denominados, obedecendo ao que dispõe a Lei nº. 0150/88 de 12 de janeiro de 1998, as ruas localizadas no Loteamento Residencial Daniel Boldi, bairro Santo Antonio, neste Município, a saber:

- I – Rua Daniel Boldi;
- II – Travessa Vista Linda;
- III – Rua Aurora Peavesan Venturini;
- IV – Travessa Ecológica.

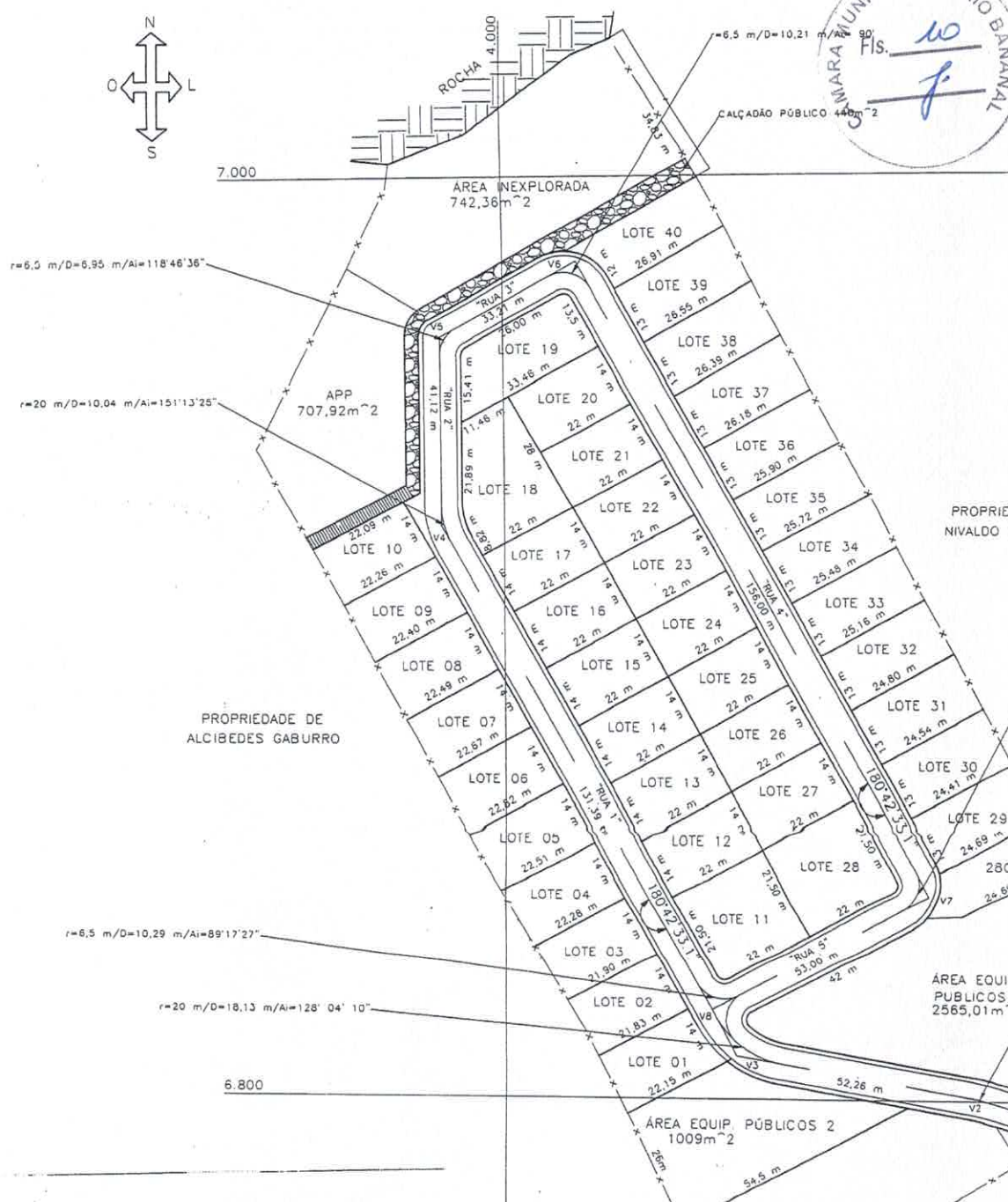
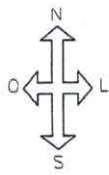
Art. 2º - Os logradouros a que se referem os incisos I, II, III e IV do artigo anterior estão identificados no mapa e planta anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dia no mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


JUDACI GERALDO DALCUMUNI BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





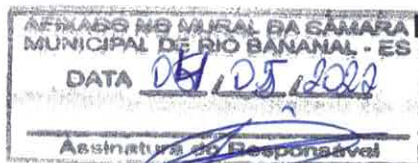
LEGENDA:

- RUA 1/RUA 2 – Rua Daniel Boldi;**
- RUA 3 – Travessa Vista Linda;**
- RUA 4 – Rua Aurora Peavesan Venturini;**
- RUA 5 – Travessa Ecológica.**

LOTE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
ÁREA *	307,50	305,49	309,09	311,24	316,92	318,04	315,70	314,41	312,41	310,17	471,73	308	308	308
LOTE	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
ÁREA *	308	308	471,73	317,47	321,77	321,95	325,53	328,83	333,57	336,59	339	340,86	344,51	347,48

* ÁREAS EM METROS QUADRADOS





Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Avenida 14 de Setembro, 887

CNPJ 27.744.143/0001-64



LEI Nº 1.571 DE 04 DE MAIO DE 2022.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 04/05/2022

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADO NO
BAIRRO SANTO ANTONIO.”

Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados, obedecendo ao que dispõe a Lei nº. 0150/88 de 12 de janeiro de 1998, as ruas localizadas no Loteamento Residencial Daniel Boldi, bairro Santo Antônio, neste Município, a saber:

- I - Rua Daniel Boldi;
- II - Travessa Vista Linda;
- III - Rua Aurora Peavesan Venturini;
- IV - Travessa Ecológica.

Art. 2º - Os logradouros a que se referem os incisos I, II, III e IV do artigo anterior estão identificados no mapa e planta anexos, que fazem parte integrante desta Lei.


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

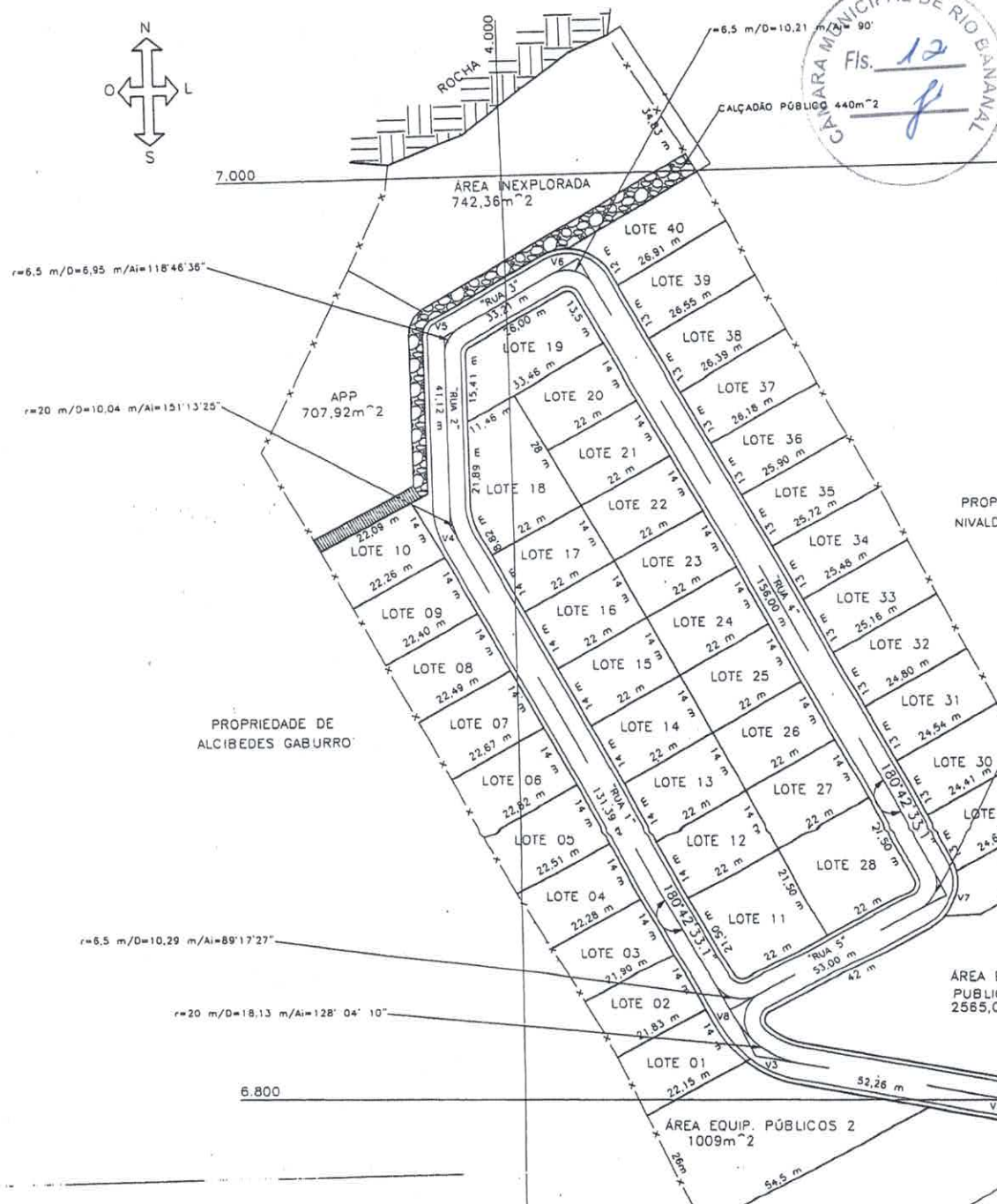
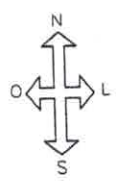
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (2022).


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


SIMONE CESCONETTO MARSAGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração





LEGENDA:

- RUA 1/RUA 2 – Rua Daniel Boldi;
- RUA 3 – Travessa Vista Linda;
- RUA 4 – Rua Aurora Peavesan Venturini;
- RUA 5 – Travessa Ecológica.

LOTE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
ÁREA *	307,50	305,49	309,09	311,24	316,92	318,04	315,70	314,41	312,41	310,17	471,73	308	308	308
LOTE	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
ÁREA *	308	308	471,73	317,47	321,77	321,95	325,53	328,83	333,57	336,59	339	340,86	344,51	344,51

* ÁREAS EM METROS QUADRADOS

